



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 004/2018.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 2º do Projeto de Lei nº 004/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – As contratações a que se refere o art. 1º serão realizadas sob o regime jurídico-administrativo, por solicitação do Secretário Municipal da área respectiva e autorizada pelo Prefeito Municipal, através de processo seletivo simplificado.

JUSTIFICATIVA:

A proposição de emenda modificativa ora apresentada justifica-se pelo fato de que, de acordo com o §1º do art. 3º da Lei 8.745/1993, o processo seletivo simplificado é dispensado nas hipóteses de necessidade decorrente de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde. Entretanto, não é o caso do projeto de lei em tela e o mesmo não traz essa previsão de processo seletivo simplificado, razão pela faz-se necessária a presente proposta de emenda no sentido de incluir tal exigência.

APROVADO

Em 09/04/18

emancipação - Avento:

Eduardo Góes
Presidente

Claudia
Pachoa

Willian A. Besillo

Maria Amélia
Domingos
ST

Mayer